



## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO – MINAS GERAIS

### COMISSÃO ELEITORAL - 2021

Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2021.

**Correspondência Comissão Eleitoral/CREF6/MG nº 002/2021**

**Assunto: Material de votação - Instruções para o voto por correspondência - Eleição 2021**

Prezado Eleitor,

O Presidente da COMISSÃO ELEITORAL do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região – CREF6/MG, em conformidade com o disposto na Resolução Especial CREF6/MG N° 01, de 22 de Maio de 2021, que aprova o Regimento **Eleitoral para a Eleição que realizar-se-á no dia 22 de NOVEMBRO de 2021**, das 09 horas às 15 horas, encaminha, em anexo, o material referente à prática do voto, sendo este composto por uma **CÉDULA ELEITORAL DE PAPEL COM SELO DE SEGURANÇA**, um **ENVELOPE PARDO PEQUENO** e um **ENVELOPE PRÉ-ENDEREÇADO** para postagem, com código de barras identificador do Profissional de Educação Física votante. Segue também, para conhecimento, lista com a composição das chapas registradas e as respectivas propostas eleitorais, desde que cumpridas as regras estabelecidas, conforme art. 54 do Regimento.

#### **PARA O EXERCÍCIO DO VOTO SIGA CORRETAMENTE AS SEGUINTE INSTRUÇÕES:**

- 1 - Utilize, **obrigatoriamente**, caneta preta ou azul para assinalar a chapa escolhida;
- 2 - Exerça seu sufrágio assinalando um "X" no espaço correspondente ao lado do nome da chapa escolhida constante na **CÉDULA ELEITORAL**;
- 3 - Dobre a **CÉDULA ELEITORAL AO MEIO**;
- 4 - Coloque a **CÉDULA ELEITORAL DOBRADA** dentro do **ENVELOPE PARDO PEQUENO**, lacrando-o devidamente. **Não escreva nada no envelope**;
- 5 - Postagem: Insira o **ENVELOPE PARDO PEQUENO** dentro do **ENVELOPE PRÉ-ENDEREÇADO** com código de barras identificador do Profissional de Educação Física votante, lacrando-o devidamente;
- 6 - Dirija-se a uma agência própria ou franqueada dos correios e faça a postagem do **ENVELOPE PRÉ-ENDEREÇADO** com código de barras identificador do Profissional de Educação Física votante.

Destacamos que devido à Declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS, que classificou como pandemia a doença causada pelo novo Coronavírus COVID-19, e as orientações emanadas pelos Governos Federais, Estaduais e Municipais os prazos de entrega de correspondências pelos Correios podem ser prejudicados, **assim, alertamos para que as correspondências referentes aos votos sejam postadas o mais breve possível.**

**Somente serão válidos e computados os votos que forem recebidos, impreterivelmente, até às 15 horas do dia 22 de NOVEMBRO de 2021 na Sede do CREF6/MG, cabendo a cada Profissional de Educação Física remetê-lo com a antecedência devida.**

**As Instruções para o voto por correspondência - Eleição 2021, continuam no verso →**



## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO – MINAS GERAIS

### COMISSÃO ELEITORAL - 2021

**Caso queira utilizar-se do voto por comparecimento pessoal na Sede do CREF6/MG, o presente material não deverá ser enviado por correspondência.**

O voto por comparecimento pessoal somente ocorrerá no dia **22 de NOVEMBRO DE 2021, das 09 horas às 15 horas**, na Sede do CREF6/MG, qual seja, Rua Bernardo Guimarães, nº 2.766, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/Minas Gerais, local onde estarão disponíveis urnas e material de votação, sendo proibido o voto na Sede do Conselho em outra data, devendo o Profissional de Educação Física apresentar, no momento da votação, um dos seguintes documentos: a Cédula de Identidade Profissional, Carteira de Identidade expedida por Órgão Público ou Carteira Nacional de Habilitação (§2º, art. 7º).

Ressaltamos que a inobservância dos requisitos estabelecidos no art. 55 e seguintes do Regimento Eleitoral do CREF6/MG, cuja íntegra está veiculada na página eletrônica [www.cref6.org.br/institucional/eleicao-2021/23](http://www.cref6.org.br/institucional/eleicao-2021/23), resultará na nulidade de seu voto.

O Profissional de Educação Física que, por alguma circunstância deixar de votar no pleito eleitoral 2021, deverá, nos termos do parágrafo 2º do art. 2º do Regimento Eleitoral do CREF6/MG, justificar o não exercício do direito do voto até o dia 22 de Dezembro de 2021, através de documento por ele assinado e acompanhado da respectiva comprovação da ausência ao sufrágio.

Informamos que no prazo de até 60 (sessenta) dias após a eleição serão veiculados os comprovantes de votação de todos aqueles que tenham exercido a manifestação do voto, bem como será veiculada a relação dos Profissionais que justificaram a ausência no pleito.

Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do endereço eletrônico [eleicao2021@cref6.org.br](mailto:eleicao2021@cref6.org.br).

Marcelino Soares de Barros  
Presidente da Comissão Eleitoral do  
CREF6/MG

Wilderson Braga da Silva  
Membro Efetivo da Comissão Eleitoral do  
CREF6/MG

Beatriz Martins Bicalho  
Membro Efetivo da Comissão Eleitoral do  
CREF6/MG